

Projeto de Lei N<sup>o</sup> 320, de 1998

Publique - se inclua-se em  
pauta por CINCO, sessões  
08 Junho, 98  
PAULO KOBEYASHI - Presidente

Declara de utilidade pública a  
Pró-Meninas Sociedade de Amparo,  
de Jaú.

Fls. n.º 01  
RGL  
3486/98  
Protocolo Legislativo

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Pró-Meninas Sociedade de Amparo, com sede em Jaú.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROT. LEGISLATIVO  
R.G.L. 3486 de 16/6/98  
Autuado com 55 folhas  
Ass.

A Pró-Meninas Sociedade de Amparo foi fundada em 05 de abril de 1991, com a finalidade de prestar assistência a meninas de 6 a 14 anos, ensinando-lhes um ofício, além de proporcionar educação, cultura, esporte e lazer, cujas mães exerçam trabalho fora do lar.

Desde então, as sócias da entidade têm, com abnegação e desprendimento, desenvolvido esse mister, atendendo inúmeras meninas, possibilitando-lhes uma assistência fundamental a seu desenvolvimento social.

Ante o exposto, a Pró-Meninas Sociedade de Amparo faz jus a declaração de utilidade pública.

Sala das Sessões, em

Dep. CANDIDO GALVÃO  
Líder do PSDB

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC. 161/98  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 09-06-98

JN-Personal:Pl utilid Prómeninas.doc

5 JUN 14 2 017570  
ENTREGUE A MESA ENF

